




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.004 =

Publicado no D.O.M.
Em 17/04/2012


"Cria os cargos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal constante da Lei nº 831 de 02 de julho de 1986 e alterações, os cargos de técnicos em informática vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do quadro anexo que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados por esta lei poderão ser cometidas por Decreto em tempo oportuno.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul(ES), em 16 de abril de 2012.



ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE GESTORA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Técnico em Informática	40 H	R\$ 622,00	01	Secretaria Municipal de Educação	UAB – Universidade Aberta do Brasil
Técnico em Informática	40 H	R\$ 622,00	01	Secretaria Municipal de Saúde	Escolas Municipais designadas pela Secretaria Municipal de Educação

[Handwritten signature]